



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**RESOLUÇÃO CRP/07 Nº 006/2017**  
de 22 de agosto de 2017

*Estabelece a implementação e funcionamento dos Polos do CRPRS, normas de organização e objetivos dos Polos do CRPRS.*

O Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977 e:

**Considerando** as funções precípuaas do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul de orientar, fiscalizar e regulamentar a prática profissional em Psicologia e considerando a necessidade de promover a ampliação da ações com o objetivo de aproximação com as psicólogas e os psicólogos, de acordo com os princípios da democratização e da organização da categoria;

**Considerando** a necessidade de implementar e regulamentar o funcionamento de Polos e suas atribuições, normas e objetivos;

**RESOLVE:**

Estabelecer a implementação e funcionamento de Polos do CRPRS com as normas, objetivos e formas de organização.

**Art. 1º - Dos Polos do CRPRS:**

Os polos do CRPRS são espaços institucionais do CRPRS descentralizados nas regiões do estado do Rio Grande do Sul, que compreendem a organização e articulação das psicólogas e psicólogos e que cumprem o papel de interiorização, descentralização e democratização da gestão política do CRPRS.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**Art. 2º** - São objetivos do Polo do CRPRS:

- a) Desenvolver e ampliar as ações de interesse do CRPRS e dos psicólogos e psicólogas, com vistas à defesa do exercício profissional e da qualidade do serviço prestado à sociedade, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo e demais normativas da profissão.
- b) Aproximar psicólogas e psicólogos da região correspondente para debater questões relativas a Psicologia e de interesse da Psicologia enquanto ciência e profissão;
- c) Veicular as informações do CRPRS às psicólogas e psicólogos e sociedade;
- d) Informar a categoria e a sociedade sobre os posicionamentos, orientações e informativos do CRPRS, assim como obter subsídios para a construção de novos documentos e diretrizes;
- e) Promover a aproximação e articulação entre as psicólogas e os psicólogos junto ao CRPRS, sendo um espaço de organização política da categoria;
- f) Ser a referência na região para o levantamento de demandas regionais e canal interlocutor do CRPRS com a região.

**Art. 3º** - Da Organização dos Polos do CRPRS:

- a) Os polos do CRPRS estão vinculados às comissões gestoras das subsedes da região a qual fazem parte. Os polos localizados na Região Metropolitana estão vinculados a Comissão de Descentralização (CODESCEN);
- b) Os polos do CRPRS, por estarem vinculados às comissões gestoras das referidas regiões, conforme o Art. 3º, Alínea a, farão parte do Planejamento Estratégico das subsedes. Os polos da Região Metropolitana farão parte do Planejamento Estratégico da CODESCEN;
- c) São constituídos por, no mínimo, 07 (sete) psicólogas e psicólogos devidamente inscritos no CRPRS e adimplentes, admitindo a participação de estudantes de Psicologia.
- d) Devem ter uma coordenação.
- e) Realizar reunião mensal em caráter ordinário.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

f) O CRPRS realizará anualmente no mínimo uma atividade de orientação profissional para a categoria em cada Polo;

**Art. 4º** Em relação a infraestrutura dos polos, as reuniões devem ser realizadas em espaço cedido pela administração pública de cada município através de solicitação por ofício do CRPRS. Casos contrários devem ser submetidos à Comissão Gestora e a CODESCEN para avaliação.

**Art. 5º** Sobre a constituição do Polo do CRPRS

- a) Os psicólogos e psicólogas interessados em constituir um polo do CRPRS deverão encaminhar para o e-mail [crprs@crprs.org.br](mailto:crprs@crprs.org.br) a “Solicitação de Constituição de Polo do CRPRS” (Anexo I);
- b) Após o envio deste documento, será realizada reunião com a CODESCEN e a Comissão Gestora da subsede correspondente a região com estes psicólogos e psicólogas, interessados na constituição do mesmo;
- c) Após a aprovação da constituição do Polo do CRPRS pelo Plenário do CRPRS, será emitida a “Portaria de Instauração do Polo do CRPRS”, nomeando a coordenação indicada pelos participantes do polo e área de abrangência do polo.

**Art. 6º** - Quanto a coordenação do Polo do CRPRS:

- a) A psicóloga ou o psicólogo deverá estar devidamente inscrito no CRPRS e adimplente para ocupar o lugar de coordenação do polo do CRPRS.
- b) Ser o responsável pela sistemática interlocução do polo conforme Art. 3, alínea a);
- c) Coordenar os encontros e organizar a infraestrutura para a realização dos mesmos;
- d) Formalizar os encontros através do Registro de Reunião e enviá-lo para a Comissão Gestora da subsede ou CODESCEN;
- e) A coordenação deverá participar da reunião da Comissão Gestora da Subsede correspondente ou CODESCEN, no mínimo, duas vezes por semestre;
- f) A coordenação do Polo poderá receber ajuda de custo, para organização dos encontros mensais, conforme resolução específica normatizar.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**Art. 7º** - Os polos do CRPRS serão instituídos e definidos pelo Plenário do CRPRS, a partir do interesse do CRPRS e da demanda da categoria na região, conforme a necessidade e possibilidade do CRPRS.

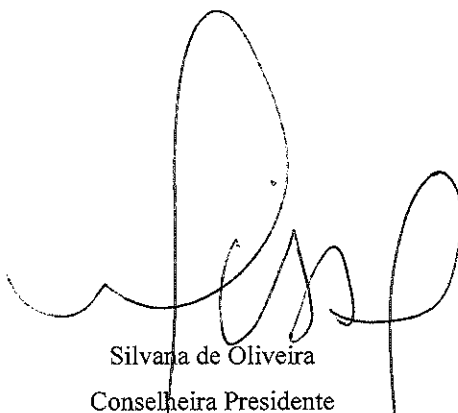
**Art. 8º** - Da extinção de um Polo do CRPRS:

- a) Os polos serão extintos caso cesse o interesse, necessidade ou possibilidade da manutenção pelo CRPRS, mediante deliberação do Plenário. Assim como, se o Plenário do CRPRS compreender que este polo não está exercendo os objetivos demarcados nesta resolução;
- b) Para a extinção do polo através de solicitação regional, deverá ocorrer informe em ofício e Registro de Reunião com a solicitação de extinção, justificando os motivos.

**Art. 9º** - Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos pelo Plenário do CRPRS.

**Art. 10º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2017.



Silvana de Oliveira  
Conselheira Presidente



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CRP/07 Nº 006/2017**

**SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PÓLO DO CRPRS**

Nós, psicólogas e psicólogos abaixo descritos, cientes da Resolução Nº006/2017, que estabelece a implementação e funcionamento dos Polos do CRPRS, normas de organização e objetivos dos Polos do CRPRS, reunidos na cidade de ....., solicitamos ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul a constituição de um Polo do CRPRS.

	NOME	CRP	ASSINATURA	CONTATO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.